

1516/10
34
Elfrancisco

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA N° 14/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011.

**Dispõe sobre concessão de
Aposentadoria Por Idade e Tempo de
Contribuição conforme art. 6° da
Emenda 41.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

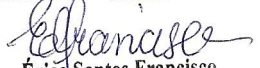
ART. 1° - Conceder Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais nos termos do Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6° da Emenda Constituição N° 41 de 31/12/2003 à servidora NORMA DE BARROS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o N° 034.693.036-73, matrícula N° 646-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Regente de Ensino, Nível VI, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01 de maio de 1981.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de julho de 2011.


Bel. Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência.

PUBLICADO EM 04/07/11
RETIRADO EM 05/08/11

Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matricula 02377-9